PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, no uso de suas atribuições legais, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, Sr. Ivanir Deladier da Costa, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública simplificada, destinada à contratação temporária de vaga para o cargo público de **PROCURADOR MUNICIPAL**, para compor a equipe padrão da Prefeitura Municipal de Abaeté - Minas Gerais, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

01-Disposições Preliminares:

1.1-O presente processo seletivo simplificado se funda no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.660/1997 e no ordenamento jurídico municipal, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 108/2023.

1.2-O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular e entrevista pessoal.

03-**Da Entidade Executora da Seleção:**

2.1-O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Procuradoria-Geral do Município de Abaeté, por meio de sua Procuradoria, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2019.

03-Do Cargo e das Atribuições:

3.1-O Procurador Municipal, exige ensino superior em direito e três anos de atividade jurídica, registro ativo junto à Ordem dos Advogados do Brasil, com as atribuições determinadas no Anexo 04 da Lei Complementar nº 108/2023.

3.2-O cargo possui carga horária semanal de 40h, com vencimento de R$4.811,33 (Quatro mil e oitocentos e onze reais e trinta e três centavos).

3.3-O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidato para ocupar uma vaga relativa ao cargo de Procurador Municipal, bem como, para cadastro de reserva.

04-Das Inscrições:

4.1-As inscrições serão realizadas do dia 13/12/2023 até às 17h do dia 20/12/2023, exclusivamente através do e-mail, pelo endereço eletrônico: administracao@abaete.mg.gov.br, observando os requisitos previstos neste edital.

4.2-No ato de inscrição o candidato deve informar os seguintes dados e enviar os seguintes documentos digitalizados, através do e-mail indicado, no formato PDF:

A) Curriculum, preferencialmente em formato curriculum lattes em formato CNPQ, onde contenha nome completo, data de nascimento, nº de CI e CPF, nº de inscrição na OAB, informação trajetória acadêmica e profissional.

B) Atestado de capacidade técnica e ou documento público equivalente sobre experiência profissional atuando em Direito Administrativo em órgãos ou entidades públicas.

C) Diploma de bacharel em direito com histórico escolar completo.

D) Cópia identidade, CPF e carteira expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

E) Certidão de inscrição ativa emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

4.3-O requerimento de inscrição implica na integral ciência e concordância do candidato quanto ao disposto neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.4-Não se admite inscrição provisória, condicional ou extemporânea a qualquer título.

4.5-As informações prestadas e o envio de dados cadastrais são de exclusivamente responsabilidade do candidato nos termos dispostos em lei, sobretudo quanto à declaração de veracidade dos conteúdos.

4.6-As inscrições para o processo seletivo simplificado são gratuitas e não depende de recolhimento de taxa.

4.7-A Procuradoria Municipal fará publicar a lista em ordem alfabética os inscritos que tiveram a sua inscrição deferida.

05-Requisitos para Investidura no Cargo:

5.1-O candidato (a) selecionado (a) para ocupar a vaga neste processo seletivo simplificado, mediante contrato administrativo temporário, deve comprovar na data de assinatura do contrato administrativo:

A) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos nos termos de lei.

B) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos.

C) Apresentar certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral quanto ao cumprimento da legislação eleitoral.

D) Apresentar certidão de quitação com o serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

E) Comprovar maioridade civil na data de assinatura do contrato administrativo.

F) Ter aptidão física e mensal para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferido mediante exame admissional.

G) Ter aptidão física e mensal para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferido mediante exame admissional.

H) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos cinco anos.

I) Comprovar o atendimento dos requisitos do cargo.

J) Comprovar o registro ativo e regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

06-Do Processo de Seleção e Classificação:

6.1-O processo de classificação compreende a análise curricular com pontuação acadêmica e experiências profissionais e entrevista profissional nos termos deste edital.

6.2-A nota atribuída à avaliação curricular tem pontuação máxima de quinze pontos, sendo que a nota final do candidato corresponderá à somatória das notas da análise curricular e entrevista pessoal.

6.3-Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior à 60% da pontuação determinação no processo seletivo simplificado disposto neste edital, com a publicação em ordem decrescente, com estrita observância à ordem de classificação para eventual celebração de contrato administrativo.

6.4-No caso de empate tem preferência o candidato de maior idade.

6.5-Da Análise Curricular:

6.5.1-Da análise dos currículos com verificação de titulação acadêmica e experiência profissional, é computada de forma cumulativa, com o máximo de um título por nível acadêmico, nos seguintes termos:

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTOS
01	Curso Superior Completo	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior: Bacharel em Direito e registro ativo e regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	3,00 (Requisito obrigatório.)
02	Especialização	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Direito e/ou Gestão Pública, com carga horária igual ou superior com mínimo de 360h	1,00
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,00
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	4,00
05	Experiência Profissional	Exercício de cargo ou função pública com exigência de curso de direito, prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria ou advocacia a órgãos e entidades públicas, mediante comprovação em documento público	1,00 Por Ano Máximo de 05 pontos

6.6-Da Entrevista:

6.6.1-O (a) candidato (a) deve se apresentar para entrevista pessoal, a ser realizada no dia 21/12/2023 (Quinta-feira), com início às 09h00min, em ordem de chegada, na sede da Procuradoria Jurídica

da Prefeitura Municipal de Abaeté, com endereço da Praça Dr. Amador Álvares nº 167, Centro, Abaeté-MG.

6.6.2-A entrevista será realizada pela consultoria jurídica do Município, com nota atribuída de zero a dez pontos, sendo itens de avaliação, as habilidades de comunicação, conhecimento jurídico em Direito Constitucional e Administrativo e conhecimento relativo ao cargo e suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 108/2023.

07-Das Disposições Finais:

7.1-O resultado preliminar do processo seletivo simplificado será divulgado do Diário Oficial dos Municípios (AMM) no dia 22/12/2023 ou através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico www.abaete.mg.gov.br/ , na aba "processos seletivos".

7.2-O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser protocolado de forma escrita e devidamente fundamentado, em até 03 (três) dias a contar da sua divulgação, tendo como destinatário a Procuradoria-Geral do Município.

7.3-O protocolo do recurso deverá ser feito através do e-mail da inscrição, de forma concisa e objetiva.

7.4-O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Procuradoria-Geral do Município, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.5-O resultado final do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, disponível em seu sítio eletrônico: https://www.abaete.mg.gov.br

7.6-Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão comunicados (as), para assinatura do contrato temporário a critério da Procuradoria-Geral do Município, conforme necessidade do serviço, observadas as hipóteses legais e a ordem classificatória.

7.7-Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de candidato nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação, caso haja interesse da Procuradoria-Geral do Município.

7.8-O não comparecimento do (a) candidato (a) na data marcada para o início das atividades, implicará à renúncia tácita da vaga, ocasião em que será chamado o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Abaeté, 13 de Dezembro de 2023.

José Rattes de Carvalho
Procurador Geral do Município